

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS  
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS  
EDITAL CESCAGE/ FMS/NEP Nº 14/2024**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA PARA O  
ANO DE 2025**

O Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional – COREMU, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas da Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1077 de 12 de novembro de 2009 da CNRMS e da Resolução nº 1 de 27 de dezembro de 2017 – CNRMS.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 Capacitar profissionais da área da saúde com conhecimentos, habilidades, competência técnico científicas e capacidade clínica para torná-los aptos a atuar no campo da Atenção em Saúde, respondendo as reais necessidades em saúde da população. Com desempenhos de excelência nas seguintes áreas de competência: cuidado integral à saúde (individual, familiar e coletivo), planejamento estratégico local, organização do processo de trabalho em equipe multiprofissional e as abordagens interdisciplinares e intersetoriais, e demais campos de atuação da saúde coletiva que visam à melhoria das condições de vida da população e qualidade dos serviços de saúde.

## **2. DAS ÁREAS, NÚMERO DE VAGAS**

2.1 O Programa oferecerá 21 (vinte e uma) vagas para a Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção, distribuídas conforme segue:

<b>Área</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Total</b>
Enfermagem	03	Graduação e/ou Bacharel em <b>Enfermagem</b>	03
Farmácia	03	Graduação e/ou Bacharel em <b>Farmácia</b>	03
Fisioterapia	03	Graduação e/ou Bacharel em <b>Fisioterapia</b>	03
Medicina Veterinária	03	Graduação e/ou Bacharel em <b>Medicina Veterinária</b>	03
Nutrição	03 + 01 <sup>(*)</sup>	Graduação e/ou Bacharel em <b>Nutrição</b>	03
Odontologia	03	Graduação e/ou Bacharel em <b>Odontologia</b>	03
Psicologia	02	Graduação e/ou Bacharel em <b>Psicologia</b>	03
<b>TOTAL</b>			<b>21</b>

<sup>(\*)</sup> Vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PCD).

2.2 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital para pessoas com deficiência (PCD).

2.2 Considera-se pessoa com deficiência (PCD), para a finalidade de concorrência para as vagas reservadas, aquela que assim se autodeclare e se enquadre nos termos da Lei Federal no 13.146/2015.

2.3 Os candidatos às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas e apresentar documentação comprobatória na chamada para matrícula, para fins de homologação.

2.4 Os candidatos que optarem em concorrer pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para essa categoria.

2.5 Para os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados, os procedimentos de comprovação da deficiência serão informados diretamente ao candidato aprovado antes da efetivação da matrícula.

2.6 As vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos, por ausência de candidatos inscritos no dia da prova, por desistência ou falta de documentação na matrícula, seja em primeira chamada ou em lista de espera, serão transferidas para as vagas de concorrência geral no respectivo programa e área deste Edital.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 De acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016, o valor da bolsa para os profissionais de saúde residentes é de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)** sujeitos aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-9-de-13-de-outubro-de-2021-352332739> .

3.2 O pagamento de bolsas aos residentes está sujeito à aprovação por órgãos financiadores.

### 4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

4.2 A inscrição no processo de seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante o processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento no site a partir de 00h00min do dia **30/09/2024** até às **23h59min do dia 29/11/2024** através do link <https://www.virtualclass.com.br/cescage/Index.jsp?IDProcesso=390&IDI=&IDS=44>.

4.4 O valor da inscrição é de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e deverá ser pago por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição pelo site. Não há, em nenhuma hipótese, a restituição do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de encerramento das atividades bancárias, sejam elas presenciais on-line.

4.5 O deferimento da inscrição só será feito mediante pagamento do boleto referente à taxa de inscrição que deverá ser realizado até às **23 horas e 59 minutos do dia 29 de novembro de 2024**.

Deverá anexar o comprovante de pagamento no site de inscrições. Boletos pagos após a data limite de vencimento constante no mesmo resultará em indeferimento da inscrição. As instituições realizadoras do Processo Seletivo: CESCAGE – Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais e Fundação Municipal de Saúde do município de Ponta Grossa - PR não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada de documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

4.6 Não serão aceitas inscrições realizadas, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.7 A COREMU/FMS/NEP não se responsabilizarão, em qualquer etapa do processo de inscrição, por problemas de ordem particular, de ordem técnica em equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, recebimento de arquivos e impressão de documentos.

4.8 O edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma estabelecido no item 8.1.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.10 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99, deverá informar no ato da inscrição, em campo específico do sistema, o tipo de deficiência de que é portador, e também deverá anexar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.11 Os candidatos portadores de deficiência ou aqueles que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova (necessidade de amamentação, tempo adicional para a realização da prova), deverão solicitar por meio de campo específico no formulário de inscrição.

4.12 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 4.11 não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.13 Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais se aprovados no Processo Seletivo serão avaliados conforme previsto art. 43 do Decreto n. 3.298/99.

4.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá enviar solicitação de atendimento especial para o e-mail [residencia@cescage.edu.br](mailto:residencia@cescage.edu.br), dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

4.15 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.16 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em editais.

4.17 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

## 5 PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será composto por uma única fase: prova objetiva.

5.2 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, de igual peso, sendo 10 (dez) questões da área específica por área profissional; e 20 (vinte) questões referentes a políticas públicas em saúde ou saúde coletiva, comum a todas as áreas profissionais.

## 6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A prova com questões objetivas será aplicada no dia **08 (oito) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, domingo, com início às **09h00min (nove horas) horário oficial de Brasília/BR** no **Bloco A** do Campus Universitário Olarias – **Rua Tomazina, nº 710, Bairro Olarias – Ponta Grossa, Paraná.**

6.2 Os portões de acesso ao local da realização da prova objetiva serão **abertos às 8h00min e fechados às 8h30min**, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

6.3 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha/Cartão de Resposta.

6.4 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, ou seja, a partir das 10h30min, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.

6.5 Ao final do tempo destinado à realização da prova objetiva, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos da sala, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

6.6 A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) sendo apenas uma considerada correta.

A Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CESCAGE recomenda o conteúdo programático mínimo que consta no Anexo I do presente edital.

6.7 Para efeitos de estudos, é de inteira responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica relacionadas ao conteúdo programático exigido neste edital.

6.8 A prova objetiva poderá atingir, no máximo, peso 10 (dez).

6.9 Questões anuladas por qualquer natureza serão computadas na nota final do candidato.

6.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária de no mínimo 30 (trinta) minutos, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente, com tinta preta ou azul e documento original de identificação.

6.11 Serão aceitos para a identificação os seguintes documentos: Carteira de Identidade – RG.

6.11.1 Carteira Nacional de Habilitação – CNH físico ou digital.

6.11.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.11.3 Carteira Profissional, emitida por conselhos regionais ou federações trabalhistas.

6.11.4 Passaporte.

6.11.5 Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

6.12 Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência no ato de identificação.

6.13 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato ausente ou aquele que não portar documento de identificação com foto especificados no item 6.10 do presente edital durante a etapa de prova objetiva.

6.14 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.15 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção), e os aparelhos e celulares deverão ficar desligados e dentro de embalagem que será disponibilizada pelo fiscal de prova.

6.16 O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.17 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos também deverão ser guardados pelos candidatos em embalagem que deve ser solicitada ao fiscal.

6.18 A Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE nomeada pela Portaria nº 26/2024-DG e a Fundação Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa - PR não se responsabilizarão pela guarda de qualquer pertence do candidato.

6.19 Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização das provas, após o horário estabelecido para o seu início.

6.20 Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas enquanto estiver realizando-a, sem que haja autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

6.21 Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros.

6.22 Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o seu cartão resposta.

6.23 A correção da prova objetiva ocorrerá apenas por meio do cartão de resposta e, por esta razão, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão resposta.

6.24 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta, por erro do candidato.

6.25 Não serão computadas as questões que estejam fora dos padrões assinalados no cartão de resposta e nas seguintes condições:

6.25.1 Contendam mais de uma resposta;

6.25.2 Com emendas, rasuras, ainda que legível;

6.25.3 Não estejam assinaladas dentro do espaço indicado;

6.25.4 Estejam em branco;

6.25 A prova e o gabarito serão disponibilizados conforme cronograma explicitado no item 8.1.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 5,0 (cinco), após correção da prova objetiva. Candidatos com notas abaixo de 5,0 não serão classificados.

7.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4 A publicação do resultado final ocorrerá por meio do endereço eletrônico [www.cescage.edu.br](http://www.cescage.edu.br) conforme cronograma explicitado no item 8.1.

7.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.7.1 Renda familiar inferior a dez salários mínimos ou menor renda familiar (Lei nº 13.184/2015);

7.7.2 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

7.7.3 Maior idade.

## 8 DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Período de Inscrições	<b>30/09/2024 a 29/11/2024</b>
Homologação das Inscrições	<b>04/12/2024</b>
Realização da Prova Objetiva	<b>08/12/2024</b>
Divulgação do Gabarito	<b>09/12/2024</b>
Interposição de Recursos Gabarito	<b>10/12/2024</b>
Resultado da Prova Objetiva	<b>16/12/2024</b>
Interposição de Recursos	<b>17/12/2024</b>
Resultado Final	<b>19/12/2024</b>
Homologação do Resultado Final	<b>20/12/2024</b>
Matrícula	<b>04/02/2025</b>

8.2 Os resultados de todas as etapas serão publicados por meio do endereço [www.cescage.edu.br](http://www.cescage.edu.br)

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo estipulado conforme cronograma no item 8.1 e somente serão aceitos os recursos enviados para o e-mail [residencia@cescage.edu.br](mailto:residencia@cescage.edu.br).
- 9.2 Os recursos devem ser preenchidos e anexados ao e-mail conforme modelo disponível no Anexo II do presente edital com assinatura à próprio punho do candidato.
- 9.3 Os recursos referentes à prova objetiva serão apreciados pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.
- 9.4 É vedado a candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.
- 9.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- 9.6 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo ou modelo.
- 9.7 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

## 10 DA MATRÍCULA

10.1 Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados deverão entregar os documentos abaixo relacionados no Prédio da Prefeitura Municipal de Saúde sito a Av. Visc. de Taunay, 950 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84051-000, na Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Saúde – 1º Subsolo, no dia **04 de fevereiro de 2025**, em primeira chamada **das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, munido dos seguintes documentos:

- 10.1.1 Cópia e original do Diploma de Graduação (com carimbo de reconhecimento) na área em que concorreu;
- 10.1.2 O candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia autenticada do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
- 10.1.3 Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação;
- 10.1.4 Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 10.1.5 Cópia e original do R.G., RNE ou Passaporte;
- 10.1.6 Cópia do CPF e comprovante de regularidade, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- 10.1.7 Cópia e original do Título de Eleitor (exceto se estrangeiro);
- 10.1.8 Cópia e original do Certificado de Reservista (exceto se estrangeiro);
- 10.1.9 Cópia e original de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- 10.1.10 Declaração que não possui vínculo empregatício, disponível no Anexo III do presente edital;
- 10.1.11 Termo de Compromisso, disponível no Anexo IV do presente edital;
- 10.1.12 Comprovante de Registro no Conselho de Classe da área pleiteada tal como Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe ou comprovante de inscrição no Conselho

de Classe; exceto para os bacharéis em Saúde Coletiva.

10.2. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma seja revalidado por universidade pública brasileira.

10.3 A não realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo chamados, de acordo com a classificação, os demais candidatos aprovados.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A seleção será organizada pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CESCAGE.

11.2 O candidato matriculado no Programa deve apresentar a Cédula de Identidade Profissional da vaga a que concorreu no Conselho Regional do estado do Paraná, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do Programa.

11.3 O Curso terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 5.760 (Cinco mil setecentos e sessenta horas) horas, distribuídas em atividades teóricas/práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas semanais, com direito a 30 (trinta) dias de férias a cada ano.

11.4 O residente multiprofissional em Saúde Coletiva terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

11.5 Devido a procedimentos de matrícula e cadastramento dos residentes ingressantes poderá ter atrasos no pagamento das bolsas iniciais.

11.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.6.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.6.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.6.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

11.6.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.7 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

11.8 A documentação dos demais candidatos que foram aprovados na prova objetiva não será devolvida. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

11.9 Não será fornecida declaração de participação na Seleção.



11.10 Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE instituída pela Portaria nº 26/2024-DG.

Ponta Grossa, 05 de agosto de 2024.



---

**DANIELA GASPARDO**  
**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS - CESCAGE**  
DIRETORA GERAL



---

**RAQUEL DO CARMO MOCELIM**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GERENTE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP)

**ANEXO I****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA****POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE E MODELOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE – COMUM PARA TODAS AS ÁREAS PROFISSIONAIS**

1. Modelos técnico-assistenciais em saúde. 2. Clínica Ampliada. 3. Redes Assistenciais. 4. Sistema Único de Saúde: Fundamentos, concepções, instrumentos de gestão, financiamento. 5. Pacto pela Saúde. 6. Programas estratégicos de atenção à saúde. 7. Planejamento em saúde: conceitos, correntes, o planejamento estratégico em saúde. 8. Avaliação em saúde: conceitos, aspectos, classificação e utilização da avaliação em programas de saúde. 9. História das políticas públicas de saúde no Brasil. 10. Processo saúde doença e modelos causais em saúde. 11. Política nacional de promoção a saúde. 12. Qualidade nos serviços de saúde. 13. Vigilância à saúde. 14. Política Nacional de Atenção Hospitalar.

**ENFERMAGEM** – 1. *Ética e Bioética em Enfermagem*; 2. *Fundamentos de Enfermagem*: O cuidado humanizado em saúde e em enfermagem. Sinais vitais. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias e cuidados na aplicação, venoclise). Aplicação de calor e frio. Cuidados de enfermagem aos clientes portadores de úlceras por pressão e/ou Feridas. Cuidados e manuseio de tubos, drenos, sondas e cateteres; 3. *Metodologia da Assistência de Enfermagem*: Sistematização da Assistência em Enfermagem, Processo de Enfermagem; 4. *Administração em Enfermagem*: princípios e elementos de administração, estrutura organizacional, supervisão, avaliação de desempenho, planejamento de recursos humanos e materiais em enfermagem. 5. *Biossegurança*: Prevenção e controle de infecção hospitalar 6. *Saúde Coletiva*: Vigilância em Saúde, Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Saúde do adulto e do idoso: Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias

**ODONTOLOGIA** 1. Biossegurança aplicada à Odontologia. 2. Microbiota Bucal e Biofilme Dentário. 3. Controle Químico e Mecânico do Biofilme Dentário. 4. Exame Clínico voltado à Odontologia. 5. Principais exames complementares utilizados em odontologia: indicação e interpretação dos resultados (exames imaginológicos, hemograma, coagulograma, sorologia, bioquímica do sangue, antibiograma, biópsia e citologia esfoliativa). 6. Alterações estomatológicas decorrentes de doenças sistêmicas ou da terapia utilizada. 7. Farmacologia e Terapêutica aplicada à Odontologia. 8. Noções gerais de Odontologia Hospitalar. 9. Noções gerais de Odontologia na Saúde Pública. 10. Odontologia Clínica.

**MEDICINA VETERINÁRIA** 1. Núcleo ampliado da saúde da família e o Médico Veterinário 2. Ética Profissional na Medicina Veterinária 3. Zoonoses emergentes 4. Controle da

População animal 5. Epidemiologia Aplicada a zoonoses 6. Resíduos de Serviços de Saúde 7. Segurança alimentar e ambiental 8. Defesa Sanitária na Saúde Pública.

**FISIOTERAPIA** 1. Fundamentos de fisioterapia. 2 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3 Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4 Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5 Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6 Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

**PSICOLOGIA.** 1 Relações humanas. 2 Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências. 3 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 4 Análise institucional. 5 Tratamento e prevenção da dependência química. 6 Técnicas de entrevista. 7 Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 8 Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 9 Ética profissional. 10 Educação em saúde. 11 Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

**FARMÁCIA.** 1. Competências do farmacêutico no desenvolvimento de serviços clínicos e Habilidades de Comunicação: farmacêutico - prescritor, farmacêutico – paciente, farmacêutico - equipe de saúde. 2. Análise e interpretação de prescrições medicamentosas e intervenções farmacêuticas na farmácia clínica. 3. Anamnese Farmacêutica. 4. Avaliação farmacêutica da antibioticoterapia na farmácia clínica. 5. Atuação do farmacêutico clínico na Saúde Pública 6. Manejo das Interações medicamentosas na farmácia clínica. 7. Conciliação medicamentosa. 8. Semiologia farmacêutica em transtornos do trato respiratório: tosse, dor de garganta, asma, resfriado e gripe, rinite alérgica. 9. Semiologia farmacêutica em transtornos do trato digestório: constipação e hemorroidas, diarreia, úlcera de boca, náusea e vômito, azia e indigestão. 10. Semiologia farmacêutica na dor: dores de cabeça e dores musculares. 11. Semiologia farmacêutica na doença crônica diabetes e prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares. 12. Semiologia farmacêutica na doença crônica hipertensão arterial sistêmica e prevenções primárias e secundárias de eventos cardiovasculares. 13. Semiologia farmacêutica na doença crônica dislipidemia e prevenções primárias e secundárias de eventos cardiovasculares 14. Prescrição Farmacêutica e legislação. 15. Orientações farmacêuticas na adesão terapêutica e na correta manipulação e administração das formulações farmacêuticas. 16. Farmacoepidemiologia e o uso de medicamentos. 17. Metodologias dos estudos de utilização de medicamentos (EUM) e indicadores dos EUM. 18. Principais medidas de morbidade e mortalidade e sistemas de informação em saúde no Brasil

**NUTRIÇÃO.** 1 Nutrição básica. 2 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 3 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 4 Dietas não convencionais. 5 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 6 Nutrição e fibras. 7 Utilização de tabelas de alimentos. 8 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos 9 Educação nutricional. 10 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 11 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares 12 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 13 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 14 Avaliação nutricional. 15 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 16 Técnicas de medição. 17 Avaliação do estado e situação nutricional da população. 18 Técnica dietética. 19 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 20 Seleção e preparo dos alimentos 21 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 22 Higiene de alimentos. 23 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 24 Fontes de contaminação. 25 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 26 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 27 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 28 Nutrição e dietética. 29 Recomendações nutricionais. 30 Função social dos alimentos. 31 Atividade física e alimentação. 32 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 33 Tecnologia de alimentos. 34 Operações unitárias. 35 Conservação de alimentos. 36 Embalagem em alimentos. 37 Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 38 Análise sensorial. 39 Nutrição em saúde pública. 40 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 41 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 42 Dietoterapia. 43 Abordagem ao paciente hospitalizado. 44 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 45 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 46 Suporte nutricional enteral e parenteral. 47 Bromatologia. 48 Aditivos alimentares. 49 Condimentos. 50 Pigmentos. 51 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 52 Vitaminas. 53 Minerais. 54 Bebidas.

**ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM  
SAÚDE COLETIVA  
EDITAL CESCAGE NEP/FMS - 14/2024**

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) do processo seletivo para Curso de Pós-graduação em Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)

---

---

---

2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

Assinatura \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Observação:** caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, que não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) em tempo integral para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC, como único vínculo de fonte pagadora.

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ponta Grossa (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Residente

**ANEXO IV****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, tendo conhecimento que o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CESCAGE com a Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Ponta Grossa (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Residente

Página de assinaturas








**Daniela Folquitto**  
156.218.448-23  
Signatário



**Raquel Mocelim**  
034.619.449-04  
Signatário

HISTÓRICO

- 18 set 2024** 10:36:23  **ROSA CRISTINA HOFFMANN** criou este documento. ( Email: rosa.hoffmann@cescage.edu.br )
- 20 set 2024** 11:55:49  **Daniela Gaspardo Folquitto** (Email: daniela.folquitto@cescage.edu.br, CPF: 156.218.448-23) visualizou este documento por meio do IP 200.195.151.118 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 set 2024** 11:56:54  **Daniela Gaspardo Folquitto** (Email: daniela.folquitto@cescage.edu.br, CPF: 156.218.448-23) assinou este documento por meio do IP 200.195.151.118 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 20 set 2024** 11:57:09  **Raquel do Carmo Mocelim** (Email: raquel.mocelim@cescage.edu.br, CPF: 034.619.449-04) visualizou este documento por meio do IP 177.204.195.138 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil
- 20 set 2024** 11:57:15  **Raquel do Carmo Mocelim** (Email: raquel.mocelim@cescage.edu.br, CPF: 034.619.449-04) assinou este documento por meio do IP 177.204.195.138 localizado em Ponta Grossa - Paraná - Brazil

